



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 400/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.239.681,00 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção do fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	303	748.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	303	218.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	303	273.681,00
TOTAL			1.239.681,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1600.18.00.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	000	59.274,00
1325.02.99.05	Remun. De Outros Dep. Rec. Não Vinculados	000	40.000,00
1112.02.02.00	IPTU- de Exercícios Anteriores ao Quinto Exercício	000	8.000,00
1600.43.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	000	8.925,00
1600.17.01.00	Serviços de Laboratório	000	26.184,00
1721.99.03.00	Auxilio Financ. De Fomento a Exportação - FEX	000	78.482,00
1721.99.99.03	Apoio Financeiro aos Municípios	000	276.089,00
1913.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa da Taxa de Fisc.	000	4.568,00
1918.99.03.00	Juros e Multa Rest. Por Pagto Indevido	000	182,00
1919.50.99.00	Multas por Autos de Infração	000	44.470,00
1922.01.00.00	Restituições de Convênios	000	3.719,00
1922.99.03.00	Restituições por Pagamentos Indevidos	000	85.449,00
1922.99.99.03	Restituição do INSS	000	566.214,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

1931.13.02.00	Receita da Dívida Ativa- ISS	000	772,00
1931.98.01.00	Receita da Dívida Ativa –Contr. De Melhorias	000	33,00
1932.99.32.01	Receita da Dívida Ativa de Impug. e Glosas Admin.	000	23.941,00
1990.02.01.000	Receita de Honorários de Advogados	000	1.008,00
2550.01.00.00	CEF/PSH-Fundo Rotativo Habitacional	000	12.371,00
TOTAL			1.239.681,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº324 de 21/10/2014 pg nº1B